



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 123/2016

Pedra Preta – MT, 11 de Julho de 2016.

Assunto: **Projetos de Leis 23/24/2016**

Prezado Senhor,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Leis 23/24/2016, para apreciação de Vossa Excelências.

Nada mais para o momento, desde já manifesto meus mais sinceros agradecimentos pela atenção dada a esta administração.

Atenciosamente


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administração
Portaria n.º 218/2015

AO
ILMO SENHOR
LAUDIR MATERELLO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 023/2016
DE 11 DE JULHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

No intuito de atender a solicitação desta Nobre Casa Legislativa estamos enviando o **Projeto de Lei nº 023/2016**, que dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** para que os mesmos sejam apreciados por esta Casa em REGIME DE URGENCIA.

O Projeto ora colocado para apreciação nesta Casa é de grande importância para nossa cidade, pois tratar-se da complementação de um Convenio com Governo do Estado através de emenda parlamentar para que seja passada lama asfáltica em toda Cidade. No exercício de 2015 foi liberada parte deste convenio, sendo que somente agora foi realizada a liberação do restante do Convênio e empresa vencedora do processo Licitatório está ainda instalada em nosso Município aguardando Ordem de Serviços para continuação da obra.

A não autorização para dar continuidade aos serviços obrigará a empresa vencedora do processo Licitatório a se deslocar para outros Municípios para executar outros serviços, retornando ao nosso somente no aproximadamente daqui a quatro meses, portanto no período de início das chuvas, por isso a necessidade desta Urgência na votação. Outro fator é período de recesso desta Casa que acontecerá neste mês de Julho.

Antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Atenciosamente


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 023.
DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 1.000.000,00** (um milhão de reais) de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na seguinte dotação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA E SERVISOS URBANOS	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA E SERVISOS URBANOS	
154520040.2209 – CONSERVAR VIAS PUBLICAS	
(442) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 1.000.000,00
Fr: Convênio Estadual	
TOTAL GERAL	R\$. 1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo Aditivo do Convenio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura no valor de R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogando às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.



MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 024/2016
DE 11 DE JULHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

No intuito de atender a solicitação desta Nobre Casa Legislativa estamos enviando o **Projeto de Lei nº 024/2016**, que dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** para que os mesmos sejam apreciados por esta Casa.

O Projeto ora colocado para apreciação nesta Casa é de grande importância para nosso Município, principalmente para os pequenos produtores e Agricultura Familiar, pois aquisição deste caminhão é uma reivindicação antiga de todos os pequenos produtores do Município, principalmente aqueles que necessitam de transporte de veículos com câmara fria.

Este recurso também é uma parceria com Governo do Estado e que o Município está arcando com 47.000,00 para complementar aquisição deste produto.

Antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Atenciosamente


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 024/2016.
DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para aquisição de Caminhão e Câmara Fria, destinado à suplementação na seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

206060037.1067 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(138) 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente

R\$. 157.000,00

Fr: Recursos Ordinários - Próprio - R\$. 47.000,00

Fr: Convênio SEAF - Estado - R\$. 110.000,00

T O T A L

R\$. 157.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos provenientes: a) Do Convênio nº 0672/2016; Processo nº 313677/2016 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF no valor de R\$. 110.000,00 (cento e dez mil reais); e, b) Por anulação parcial ou total da dotação abaixo discriminada, de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

999999999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(084) 999999999999 - Reserva de Contingência

R\$. 47.000,00

Fr: Recursos Ordinários - Próprios

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 0003188	Autenticação: 02016/07/120003188
Número / Ano	0003188 / 2016
Data / Horário	12/07/2016 - 16:02:00
Assunto	OFÍCIO N 123/2016 DATADO DE 11 DE JULHO DE 2016 ENCAMINHANDO PROJETOS DE LEIS NºS 023 E 024/2016 E RESPECTIVAS MENSAGENS TODOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Interessado(s)	Mariledi Araújo Coelho Philippi
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	5
Comprovante emitido por:	Marlene